

n.º 63/2008, de 14 de Novembro, publicados na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 237, de 9 de Dezembro de 2008, designo os membros do conselho de gestão, com a seguinte composição:

Reitor — Professor Doutor Armando Mascarenhas Ferreira.  
Vice-reitor — Professor Doutor Carlos Alberto Sequeira.  
Vice-reitora — Professora Doutora Maria Isolina de Jesus Curado Dinis Poeta.

Administradora — Dr.ª Elsa Rocha de Sousa Justino.

15 de Dezembro de 2008. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

### Despacho (extracto) n.º 103/2009

Por meu despacho de 10 de Dezembro de 2008, por interesse exclusivo dos Serviços e para acorrer a necessidades permanentes destes, Marta dos Anjos Cardador Dias, foi reclassificada profissionalmente, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de especialista de informática do grau 1, da carreira de especialista de informática, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Beja, ficando posicionada no nível 1, escalão 4, índice 540, com efeitos à data de publicação no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

### Despacho (extracto) n.º 104/2009

Por meu despacho de 10 de Dezembro de 2008, por interesse exclusivo dos Serviços e para acorrer a necessidades permanentes destes, Helena de Fátima Tavares Rodeia Lança, foi reclassificada profissionalmente, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de técnica superior de 2.ª Classe, da carreira de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Beja, ficando posicionada no escalão 1, índice 400, com efeitos à data de publicação no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

### Despacho (extracto) n.º 105/2009

Por meu despacho de 10 de Dezembro de 2008, por interesse exclusivo dos Serviços e para acorrer a necessidades permanentes destes, Fernanda Maria São Facundo Inácio de Sousa, foi reclassificada profissionalmente, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de técnica superior de 2.ª Classe, da carreira de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Beja, ficando posicionada no escalão 1, índice 400, com efeitos à data de publicação no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

### Despacho (extracto) n.º 106/2009

Por meu despacho de 10 de Dezembro de 2008, por interesse exclusivo dos Serviços e para acorrer a necessidades permanentes destes, Alice Silva Lourencinho Carneiro, foi reclassificada profissionalmente, nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Beja, ficando posicionada no escalão 1, índice 199, com efeitos à data de publicação no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Dezembro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

### Serviços Centrais

#### Despacho n.º 107/2009

Considerando que:

Através do despacho n.º 4348/2007, de 31 de Janeiro, do Director-Geral do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março, foi registada a adequação do curso de Solicitadoria e Administração ao 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Solicitadoria e Administração (registro número R/B-AD-183/2007);

A estrutura curricular e o plano de estudos da adequada licenciatura em Solicitadoria e Administração foram publicados por despacho n.º 9505/2007, de 2 de Abril, do Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 24 de Maio de 2007;

O disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, prevê, nos seus artigos 75.º e 76.º, que a aprovação das alterações de planos de estudos e de outros elementos caracterizadores de um ciclo de estudos, que não modifiquem os seus objectivos, cabe aos órgãos legal e estatutariamente competentes dos estabelecimentos de ensino superior;

De acordo com o artigo 77.º do referido Decreto-Lei, a entrada em funcionamento de tais alterações está sujeita a comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior e a publicação na 2.ª série do *Diário da República*;

Ao abrigo do mesmo Decreto-Lei, e sob proposta do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, aprovada pelo respectivo conselho científico, o Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra aprovou as alterações do plano de estudos da licenciatura em Solicitadoria e Administração identificadas em anexo a este despacho;

Nos termos do artigo 80.º do referido Decreto-Lei, o Instituto Politécnico de Coimbra comunicou as referidas alterações à Direcção-Geral do Ensino Superior, em 15 de Dezembro de 2008,

Procede-se, em cumprimento do estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, à republicação, em anexo, do plano de estudos da licenciatura em Solicitadoria e Administração, ministrada pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra, com as respectivas alterações.

#### ANEXO

#### Instituto Politécnico de Coimbra

#### Instituto Superior de Contabilidade e Administração

#### Estrutura Curricular e Plano de Estudos da Licenciatura em Solicitadoria e Administração

#### Alterações

1 — No Quadro n.º 1, Área de Contabilidade e Gestão, *onde se lê* “39 créditos obrigatórios” *deve ler-se* “43 créditos obrigatórios”;

2 — No Quadro n.º 1, Área de Matemática e Informática, *onde se lê* “21 créditos obrigatórios” *deve ler-se* “17 créditos obrigatórios”;

Estrutura Curricular e Plano de Estudos da Licenciatura em Solicitadoria e Administração

Corrigidos

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Contabilidade e Gestão . . . . .	CG	43	
Matemática e Informática . . . . .	MI	17	
Economia . . . . .	E	10	
Direito e Ciências Sociais . . . . .	DCS	99	
Inglês . . . . .	I	3	
Opção livre. . . . .			4
Opção a/b/c . . . . .			4
<i>Total . . . . .</i>		172	8